
DIÁRIO OFICIAL





ÍNDICE DO DIÁRIO

LEI

Nº. 751/2019

DECRETO

Nº. 20/2019

TERMO ADITIVO

2ºAD.CONT.Nº004-2018-TP



LEI

Nº. 751/2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**



LEI MUNICIPAL N. 751 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a firmar Contratos, Convênios, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Contratos, Convênios e Financiamentos com qualquer órgão da Administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como integrar o Município em consórcios municipais.

§ 1º - A autorização tratada no *caput* desse artigo vigorará até o dia 31 de dezembro de 2019.

§ 2º - Fica o Poder Executivo com obrigatoriedade de no prazo de 30 dias após a celebração dos Convênios e ou Contratos, enviar cópias a esta Casa, para que os vereadores tenham conhecimento dos mesmos.

Art. 2º - Fica, ainda, o Município autorizado a efetivar Contratos, Financiamentos e Convênios com Instituição de Direito Privado.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos inscritos no orçamento para cobrir despesas inerentes aos contratos e integrações previstas no Artigo anterior, inclusive Convênios.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de fevereiro de 2019.

Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
prefeituraderioreal@yahoo.com.br
tel: (75) 3426-1320



DECRETO

Nº. 20/2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO MUNICIPAL N. 20 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Proibição de uso de máscara durante a realização do evento denominado "Real Fantasy" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Considerando que durante a realização do evento denominado Real Fantasy no dia 05/03/2019, terça-feira de Carnaval, com desfile de minitrio nas principais ruas da cidade, é notório o aumento do consumo de bebidas alcoólicas e a aglomeração de pessoas no local,

Considerando o perigo iminente de pessoas mascaradas se aproveitarem da situação para praticar atos de violência, podendo comprometer vidas humanas,

Considerando que a lei também determina o que prevê o art. 5, inciso IV da CE: "é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato",

Considerando a necessidade de preservar a segurança pública e a integridade física da população,

Art. 1º - Fica proibido o uso de máscaras ou qualquer outra forma de ocultar o rosto com o propósito de impedir a sua identificação durante o período da realização do evento denominado REAL FANTASY nas imediações de participação do público, bem como nos logradouros de circulação do minitrio, neste município, no dia 05/03/2019, no horário compreendido entre às 13h:00min e 23h:59min.

Parágrafo único - Esta medida não vale para crianças menores de 10 anos acompanhadas por seus responsáveis.

Art. 2º - As intervenções legais de fiscalização municipal do cumprimento deste ficarão a cargo da Polícia Militar e da Polícia Civil do Estado da Bahia.

Parágrafo único – As sanções serão aplicadas na forma da lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Cientifique-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2019.

Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
prefeituraderioreal@yahoo.com.br
tel: (75) 3426-1320

Certificação Digital: B6RPER7S-6OCOKPWV-WEBNCKXE-2PWNMwxR

<https://www.acessoinformacao.com.br/ba/rioreal/diario-oficial>



TERMO ADITIVO

2º AD.CONT.Nº004-2018-TP

RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Rio Real torna público o resumo do 2º (segundo) aditivo de contrato nº. 004-2018-TP, prorrogando a vigência do contrato de prestação de serviços pelo período de 24/02/2019 à 24/08/2019. Contratado (a): CLS LIMPEZAS E SERVIÇOS EIRELI – ME - CNPJ: 24.313.117/0001-93. Rio Real - BA, 22/02/2019. Regivânia Mara dos Reis Fonseca - Secretária de Administração.